

**LEI Nº. 2.987 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**“Cria, faz denominação de Biblioteca Municipal e contém outras providências”.**

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal, que passa denominar-se, **BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO**.

**§ 1º** - A Biblioteca criada no *caput*, está localizada no Prédio do Palácio da Cultura Teotônio Vilela, situado à Avenida Dom Pedro 1º, S/N, centro, nesta cidade.

**§ 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a erigir um pedestal com o busto e placa do homenageado.

**Art. 2º** - Para atender as despesas com a execução da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar os recursos constantes no orçamento, ou se necessário, abrirá por decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o § 1º, incisos I ao IV, do art. 43, da Lei Federal, nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2012.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO ARANTES OLIVEIRA**  
Secretário da Adm. e Planejamento